



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

IMPRESA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE, E.P.

AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: **Para publicação no «Boletim da República».**

SUMÁRIO

Tribunal Supremo:

Despacho n.º 2/TS/GP/2019, de 28 de Março.

Governo do Distrito de Inhambane:

Serviço Distrital de Educação, Juventude e Tecnologia.

Governo do Distrito de Derre:

Despacho.

Governo do Distrito de Ngaúma:

Serviço Distrital de Educação, Juventude e Tecnologia.

Município da Vila de Alto Molócuè:

Conselho Municipal.

Secção de Recursos Humanos.

TRIBUNAL SUPREMO

Despacho n.º 2/TS/GP/2019, de 28 de Março

Ao abrigo do disposto nos artigos 97, alínea a), e 104, n.º 2, ambos da Lei n.º 24/2007, de 20 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 11/2018, de 3 de Outubro, determino as seguintes competências, ao Secretário-Geral dos Tribunais Judiciais:

1. Nomear, colocar, transferir, promover, e, em geral, praticar actos de idêntica natureza respeitantes aos funcionários de tribunais judiciais até à categoria de técnico superior N1, na carreira de regime geral, técnico superior de administração de justiça, na carreira de regime especial não diferenciado, escrivão de direito provincial, na carreira de oficial de justiça, e na carreira de assistentes de oficial de justiça.

2. Nomear os Chefes de Repartições, Secretários Executivos e Chefes de Gabinetes, sob proposta dos Juízes Presidentes de Tribunais Judiciais de Província.

3. Conferir posse e receber prestação de juramento dos funcionários e agentes do quadro de pessoal do Tribunal Supremo, concedendo-lhes prorrogação de prazo de posse.

4. Coordenar as actividades relativas à formação dos funcionários dos tribunais.

5. Decidir sobre a contagem do tempo de serviço prestado ao Estado pelos funcionários do Tribunal Supremo e dos demais tribunais.

6. Aprovar o plano de férias dos funcionários do Tribunal Supremo e autorizar o respectivo gozo, exceptuando dos afectos ao Gabinete do Presidente do Tribunal Supremo.

7. Autorizar a devolução dos documentos e a passagem de certidões.

8. Autorizar a apresentação à Junta de Saúde dos funcionários do Tribunal Supremo e dos demais tribunais, bem como dos seus familiares e confirmar os mapas respectivos, desde que não envolvam incapacidade permanente para o serviço.

9. Autorizar as deslocações dos funcionários dos tribunais dentro e para fora do País.

10. Autorizar todas as despesas correntes a pagar pelas verbas atribuídas ao Tribunal Supremo, inscritas no Orçamento do Estado.

Maputo, 28 de Março de 2019.— O Presidente do Tribunal Supremo,
Adelino Manuel Muchanga.

Governo do Distrito de Inhambane

Serviço Distrital de Educação, Juventude e Tecnologia

Aviso

Nos termos do artigo 15 do Estatuto Geral dos Funcionários e Agentes do Estado, publica-se a lista definitiva de classificação dos candidatos ao concurso de ingresso no Aparelho Estado, dos docentes por admitir nas carreiras de docentes de N4, N3 e N1, do quadro do pessoal do Serviço Distrital de Educação, Juventude e Tecnologia de Inhambane, no ano 2019, devidamente homologada pela Administradora Distrital a 8 de Março de 2019.

Carreira de docente N4:

- 1.º Taiobe Orlando Vascelos.
- 2.º Faustina Francisco Marumete.
- 3.º Edmundo Estêvão Gove.
- 4.º Joaquim Adriano Ofumane.
- 5.º Crimildo José Bernardo.
- 6.º Atália Lídia Mocumbi.
- 7.º Jonovenia Luísa Daniel Artur.
- 8.º Eunísio Sarmiento Luís.
- 9.º Verónica da Vitória Arrone.
- 10.º Laura Manuel Neves.
- 11.º Madalena Zacarias Gustavo Cossa.
- 12.º Vitorino Pinto Marane.
- 13.º Nelfa Pedro Gige.
- 14.º Felícia Geraldo Vasco Cande.
- 15.º Esperança Romeu Pedro.
- 16.º Isabel Lourenço Cuamba.

Carreira de docente N3:

- 1.º Aléx Rui Matimbe.
- 2.º Cidália Moisés Gomacha.
- 3.º Dércio António Tumbela Como.
- 4.º Júlio Fernando Mafuiane.